



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 15922, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.08471-00/2011, que culminou com a ampliação de vagas do Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças, regido pelo Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009, homologado pelo Edital n. 214/GDRH/SEAD, de 7 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1505, de 8 de junho de 2010, para provimento do cargo de **Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**, conforme Edital 116/GDRH/SEAD, de 12 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1734, de 16 de maio de 2011, e ainda, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Ordinária n. 1052, de 19 de fevereiro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.927, de 22 de fevereiro de 2002, conforme Ofício n. 733/GAB/SEFIN, de 29 de abril de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças, regido pelo Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela **Fundação Carlos Chagas**, de acordo com o Contrato n. 237/PGE-2009, apenso nos autos do Processo n. 2201.10736.00.2009, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Ordinária n. 1052, de 22 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e uma fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral: podendo ser: **Original e uma fotocópia** do Comprovante de votação, ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX – Declaração de Imposto de Renda, para aqueles que declaram IRRF (exercício 2010, transmitida em 2011, cópia). Para os não declarantes: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. (disponível no [site www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – Declaração, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público – duas vias originais. Caso ocupe deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico. – duas vias originais;

XII – Comprovante de Escolaridade de acordo com o previsto no item 1.4 (dos requisitos para investidura no cargo) do Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, originais e duas fotocópias (autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital acima citado;

XIII - Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia (disponível no [site www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br));

XIV – Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no [site www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));

XV – Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. (Prédio do IPERON);

XVI – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia, caso não esteja no nome do candidato, deverá ser apresentada Declaração expedida pelo proprietário do imóvel;

XVII - Uma fotografia 3x4, recente;

XVIII – Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original ([site www.justicafederal.jus.br](http://www.justicafederal.jus.br));

XX – Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), original;

XXII – Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos, com firma reconhecida (*sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes*), original;

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Carga Horária: 40 hs/Semanais

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASS.
002793f	VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA	0000000000669075	54
004595a	RODOLFO BERGAMASCHI HERRMANN	0000001080176389	55
000252f	ANGELO MAEOKA	0000000046183576	56
000870j	ERIC SERGIO SANTOS SALES	0000000019908659	57
002095d	MAURO ROBERTO FERRAZ LAFRATA	0000000019267600	58
001462k	JOAQUIM ALEXANDRE DA SILVA NETO	0000000009320596	59
003786c	JOSE LUIS HORN	0000000000820063	60
002492c	RONALDO LIMA MACEDO	00000000212386344	61
003466g	VANDERLEI ISIDORO DE MELO	0000000000672525	62
000589h	DARLENE AMARAL DE SOUZA	0000000000340484	63
002305k	PRISCILA MEIRELES COUTINHO	00000000819509345	64
002675k	SIVERLO MEIRELES DE SOUSA	0000000007343129	65
000730e	EDSON GUEDES DE CARVALHO JUNIOR	0000000005986952	66
002407h	RICARDO BENARES DE SA LEITAO CRUZ	0000000000582602	67
001887j	MARCELLO FONTENELE BORIS FROTA	0000000001098094	68
001923j	MARCELO XAVIER ALVES	0000000005738403	69
000044j	ADRIANO BUCHETTI DE SOUSA	00000000126680644	70
000771h	ELAINE CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS RAIA	0000000000918554	71
001931i	MARCIA KEMMERICH GUEDES	0000000015429423	72
000388i	CAMILLA JESSICA DA SILVA BARROSO	0000000002293493	73
001121g	GERALDO SAMUEL TEMPLE	0000000009126913	74
000171f	ANA CAROLINE RABELO UMBELINO	0000000004276386	75
003766h	JOCEMARA KLINGELFUS CARVALHO SILVA	0000000000334345	76
002454f	RODRIGO CRESPO IGLECIAS	0000000259707995	77
000554k	DANIEL BASTOS GASPAROTTO	0000000335770393	78
002858h	WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA NETO	0000000001972105	79
001200c	GUSTAVO ANTONIO MOREIRA LUZ	0000000126422526	80
000820f	ELISANDRO ROGERIO SPERANDIO	0000000030741404	81
002722e	THECIO ANTONIO SILVEIRA BRAGA	0000000012014990	82
001203i	GUSTAVO JOSE CARDOSO PACHECO	0000000102353190	83
000857g	EMIDIO MAMEDE DE OLIVEIRA NETO	0000000002111489	84
002537j	ROSILENE LOCKS	0000000000308438	85
001686k	KLAUS ALEXANDER KOLLNBERGER	0000000332303391	86

Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - PNE

Carga Horária: 40 hs/Semanais

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASS.
000091h	ALFRED WILLIAM TAMPLIN DOETZER	0000000007915241	6
000477h	CIDERLEI BARBOSA MACHADO	0000000002609121	7